



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
(COMPRAS)***DISPENSA (ART. 75, INC. II DA LEI Nº 14.133/21)*

(Processo Administrativo n.º 25067.000415/2022-53)

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MARQUISE NA PIRÂMIDE, CAMPUS DE MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	Nº DO ITEM NO PAC/PGC	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MARQUISE NA PIRÂMIDE, CAMPUS DE MANGUINHOS – RIO DE JANEIRO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.	17809	1237/2022	unidade	1

1.2 O objeto tem a natureza de serviço comum.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha de custos.

1.4 A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Global**.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 1 (hum) mês e prazo de execução é de 15 (cinquenta) dias contados da assinatura da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho prorrogável na forma do art. 105º, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A marquise ondulada existente na Pirâmide encontrava-se péssimo estado de conservação, com algumas placas se soltando e outras já haviam sido removidas, diante da possibilidade de ocorrência de acidentes optamos por remover o que restava da marquise existente.

2.2 Esta estrutura tem o objetivo de amenizar as eventuais chuvas e ainda proteger toda a parede adjacente de ocorrência de infiltração prevenindo danos maiores à edificação, sendo esta marquise uma estrutura ondulada harmoniza ainda perfeitamente com o local que é um ambiente de visitação do circuito permanente do Museu da Vida; sendo necessária a sua reimplementação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Conforme o presente Termo de Referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1 A execução dos serviços a serem contratados deverá ser concluída ao seu final, não possuindo, portanto, natureza continuada.

3.2 Os requisitos da contratação abrangem o seguinte

3.2.1 A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU.

e) Registro junto ao CREA, CAU ou CRTI da empresa a ser contratada

f) emissão de ART / RRT / TRT junto ao CREA / CAU / CRTI corresponde ao serviço a ser executado

g) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: comprovação de execução de serviço de engenharia de execução/montagem de cobertura / marquise em placas de acrílico ou similar em edificação, eventos, praça ou área equivalente, com pelo menos 0,50 m².

g.1) Quanto à qualificação técnica profissional comprovação será:

g.1.1 Execução de serviço de engenharia para execução/montagem de instalações, eventos ou similar de coberturas ou marquises em **policarbonato** ou similar.

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

h) Para correta avaliação dos serviços os interessados deverão realizar visita técnica ao local, devendo agendar via telefone – 3865-3430 / 3865-2252, falar com Jorge Pantoja, Vicente Francisco, Marcelo Irineu e Eduardo Balduino.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum a ser contratado diretamente, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

5. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Instalação de cobertura em policarbonato compacto de 4 mm em estrutura ondulada já existente, sendo esta em 2 (duas) peças de 14,50 m x 1,40 m.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

6.1 Participarão da gestão do contrato, representando a FIOCRUZ, o Serviço de Infraestrutura da Casa de Oswaldo Cruz, que designará um fiscal Técnico e o Departamento de Administração, que designará um fiscal Administrativo.

6.2 O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro, após a realização de cada etapa, com a devida aprovação e aceite do fiscal.

6.3 O prazo para verificação, conferência e atesto dos eventos será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da medição e de 20 (vinte) dias, contados da data de apresentação da fatura, para pagamento.

6.4 A avaliação da conformidade dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório se dará após vistoria da Fiscalização Técnica.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 21.802,69 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos)**.

Tal valor foi obtido a partir de apuração por meio dos bancos de dados oficiais (SINAPI, SCO) e SBC e ainda de pesquisas com empresas especializada no ramo de contratação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 A contratação está alinhada ao Plano Anual da unidade, com a seguinte descrição:

Título: Ações de manutenção e conservação - CDHS

Iniciativa: 5021 – Gestão e Organização do SUS

Ação Orçamentária: 20Q7 – Preservação do patrimônio histórico e cultural de ciência e da saúde na Fiocruz

Finalidade da Ação: 280 - Preservação do patrimônio arquitetônico da Fiocruz

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022.

Vicente Francisco da Costa Pinto
Serviço de Infraestrutura

Aprovo o Termo de Referência.
Nercilene Santos
Autoridade Competente



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE FRANCISCO PINTO DA COSTA, Chefe do Serviço de Gestão de Infraestrutura**, em 08/12/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 09/12/2022, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2142037** e o código CRC **4EEB4E00**.

Referência: Processo nº 25067.000415/2022-53

SEI nº 2142037